

## MUNICÍPIO DE SABUGAL

## **DESPACHO**

## Considerando:

- a) O falecimento do Sr. Manuel Rito Alves, a 4 de maio de 2016;
- b) Que o mesmo foi Presidente desta Câmara Municipal, liderando o Município no mandato 2005/2009 e exercendo a Vice-presidência nos mandatos 1997/2001 e 2001/2005;
- c) Que durante o período de exercício dos seus cargos autárquicos o fez de forma nobre e com reconhecido mérito;
- d) Que o Concelho do Sabugal, fruto da sua ação e envolvimento, da colaboração com os restantes eleitos, adquiriu um estado de modernização e qualificação notado por todos;
- e) Que, pelo exercício do seu cargo de Presidente de Câmara, foi exemplo de persistência, de luta e de coragem, tornando-se referência municipal de inconformismo e determinação.

Determino, nos termos do nº 3, do Artº 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro:

- 1) Apresentar em nome da Câmara Municipal e dos seus eleitos, de todos os seus trabalhadores e colaboradores, os mais sinceros pêsames à sua esposa, filhas e restante família;
- 2) Três (3) dias de luto municipal, com a bandeira do Município do Sabugal a meia haste;
- Tolerância de ponto (período da manhã), no dia 6 de maio de 2016, para que os funcionários da autarquia possam marcar presença na cerimónia fúnebre a realizar às 10h 30m, na Vila de Soito.

Paços do Concelho, 5 de Maio de 2016 O Presidente da Câmara Municipal

(António dos Santos Robalo, Eng.)